



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº2560/2018**

**Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018.**

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro João Batista Brito Pereira Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 231/2018**

Dispõe sobre a composição do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CSJT nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando que o artigo 9º da aludida Resolução instituiu o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências;

Considerando que a composição atual do Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, designada mediante o Ato CSJT.GP.SG.CGPEs Nº 100, de 18 de abril de 2018, encontra-se desatualizada, visto que alguns de seus membros não mais atuam na área de Gestão de Pessoas dos seus respectivos Tribunais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências, de que trata o art. 9º da Resolução nº 92, de 29 de fevereiro de 2012, os seguintes servidores:

I - Rosa Amélia de Sousa Casado, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Viviane Almeida Pinheiro Chaves, Supervisora da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Fernanda Moreira de Abreu Tavernard, Chefe do Núcleo de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - Ezilda Luci Matias Silva, Chefe da Seção de Governança de Pessoas do TRT da 6ª Região, representante da região Nordeste;

V - Fabiana Vieira de Linhares, Diretora do Serviço de Desenvolvimento de Pessoas do TRT da 12ª Região, representante da região Sul;

VI - Mary Lidian Ferraz Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do TRT da 19ª Região, representante da região Nordeste;

VII - Francisco das Chagas Brandão da Costa, Coordenador de Gestão de Pessoas do TRT da 24ª Região, representante da região Centro-Oeste;

VIII - Flávia de Paula Almeida Marques, Chefe da Seção de Gestão por Competências do TRT da 3ª Região, representante da região Sudeste; e

IX - Frank Luz de Freitas, Secretário de Gestão de Pessoas do TRT da 14ª Região, representante da região Norte.

Art. 2º O Comitê será coordenado pela servidora Rosa Amélia de Sousa Casado, que terá como substituta a servidora Viviane Almeida Pinheiro

Chaves.

Art. 3º As atribuições do Comitê são as constantes do art. 10 da Resolução CSJT nº 92/2012.

Art. 4º Revoga-se o Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 100/2018.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### **ATO CSJT.GP.SG Nº 229, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Define os membros do Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho – de que trata o artigo 40 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Resolução CSJT nº 223, de 31 de agosto de 2018, que alterou a Resolução CSJT nº 185/2017, definindo nova estrutura de composição para o Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (CGNPJe);

Considerando a indicação de representante da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para compor o CGNPJe,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho, de que tratam os artigos 38, 39 e 40 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, é constituído pelos seguintes integrantes:

I – Juiz do Trabalho FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, inc. I, da Resolução CSJT nº 185/2017);

II – Desembargador PAULO SÉRGIO PIMENTA, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Art. 40, inc. II, da Resolução CSJT nº 185/2017);

III – MÁRCIO NISI GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Art. 40, inc. III, da Resolução CSJT nº 185/2017);

IV – LEONARDO NEVES MOREIRA, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, inc. IV, da Resolução CSJT nº 185/2017);

V – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Art. 40, inc. V, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VI – HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, inc. VI, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VII – TAMIRIDE MONTEIRO LEITE, Advogada (art. 40, inc. VII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

VIII – TATIANA IRBER, Procuradora da Fazenda Nacional (Art. 40, inc. VIII, da Resolução CSJT nº 185/2017);

IX – LUIS FABIANO DE ASSIS, Procurador do Trabalho (Art. 40, IX, da Resolução CSJT nº 185/2017);

X – JOSÉ ROBERTO TERRA DE BARROS, Assessor da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (Art. 40, X, da Resolução CSJT nº 185/2017); e

XI – ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Art. 40, XI, da Resolução CSJT nº 185/2017).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato CSJT.GP.SG nº 68, de 3 de abril de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA  
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Coordenadoria Processual****Despacho****Despacho****Processo Nº CSJT-Cons-0006552-29.2018.5.90.0000**

Complemento                      Processo Eletrônico  
Relator                              Desemb. Cons. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury  
Consulente                        TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

I - À Coordenadoria Processual (CPROC) para proceder à remessa dos autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, para emissão de parecer.

II - Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2018.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)  
Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury  
Conselheira Relatora

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
Ato da Presidência CSJT	1
Coordenadoria Processual	3
Despacho	3
Despacho	3